



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de São Luís de Montes Belos

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUC. INF.JUV. E 1.CÍVEL

TERMO DE PENHORA

Autos n.: 5412904-59.2019.8.09.0146

Requerente: Banco Do Brasil Sa, CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Requerido: Douglas Malaquias De Paula, CPF/CNPJ: 043.112.911-83

Aos 28 de setembro de 2022, nesta comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Escrivania de Família, Infância e Juventude e 1º Cível, em cumprimento à decisão contida no evento 34, dos presentes autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Do Brasil Sa em face de Douglas Malaquias De Paula, fica por este termo penhorado o seguinte bem, pertencente à parte requerida:

1 - Um imóvel, denominação Vertente de Santa Rosa, com área de 32,79 ha, confrontações e confrotantes, conforme matrícula R-4-2.053, localizado em São Luis de Montes Belos/Go.

2 - 20 Vacas Girolanda de cor preta e branca, com 36 meses de idade de propriedade do executado, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil).

Ambos registrados em nome do executado, Douglas Malaquias De Paula, CPF/CNPJ: 043.112.911-83, os quais ficarão depositados em mãos e poder do executado, na pessoa de seu representante legal, o qual não poderá abrir mão dos bens penhorados sem ordem expressa deste Juízo. Nada mais havendo para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Antônio Carvalho Neto, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Julyane Neves

Juiz(íza) de Direito

-documento assinado eletronicamente-

